

[01-0000571- Página 01 - envelope]

Ill[ustríssi]m[o] Ex[celentíssi]m[o] S[enho]r

D[outo]r Antonio de Moraes Barros

S[ão] Paulo

P. E. F.

[01-0000571- Página 02]

Rio, 30 de agosto.

[A lápis vermelho, na diagonal: 1898]

Nhonho. Reservado

Respondo a vossa carta
de hontem.

Quanto á consulta juridica:

Penso que - desde que con-
tinua a sociedade e com a
mesma firma, a sahida do
Julio Conceição e a transfe-
rencia da sua parte ao Her-
mann, não precisam constar
de escriptura-publica para que
tenham effeito juridico.

Julio Conceição não transfere
parte alguma do immovel que
faz objecto da especulação so-

cial, ao Hermann –, porque não é senhor de parte alguma desse imóvel, que pertence em sua totalidade, á entidade jurídica,

[01-0000571- Página 03 - esquerda]

á sociedade. Apenas transfere-ele os seus direitos de socio, e dessa transferencia não é requisito essencial a escriptura - publica.

Quanto ao Campos Salles:

Effectivamente o que vosse me refere não é um agradável prenuncio do que vai ser a politica do C. Salles; e cada vez estou mais persuadido de que o proximo periodo presidencial de S[ão] Paulo, será politicamente muito mais importante do que o outro que se seguirá.

O F. Prestes estará na altura da situação? Mil vezes elle haverá, do que o F. Pinto, Mello Oliveira, etc.
reliqua eiusdem fui puris

[01-0000571- Página 03 - direita]

O C. Salles até agora, em seos discursos, não fez a mais simples referencia ao governo do Prudente, conquanto affirmem, os que com elle tem conversado, que vai governar connosco. Ainda não troquei com elle uma só palavra a respeito, mas certos conceitos que delle ouvi, quando conversava com o Prudente sobre os banquetes que lhe caiu ser dados, deram-me calafrios.

Amanhan se realizará o banquete que a C. Executiva do partido vai lhe dar. Aqui dará elle?

Adeos, porque esta ja vai longa. Lembranças nossas aos vossos e um aperto de mão do am[ig]o

A. Gordo

Lista de apelidos:

Antonio de Moraes Barros – Nhonho / Nhônô